

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3239

**IBÁ- SÃO PAULO**, nova denominação social da Associação Brasileira de Celulose e Papel – BRACELPA – inscrita no CNPJ sob nº 33.776.154/0001-29, com sede na Rua Olimpíadas nº 66, 9º andar conjs. 91 e 92, em São Paulo, SP, devidamente representada por seu advogado e procurador, tendo sido admitida como “amicus curiae” na referida ADI, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência a juntada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da entidade, realizada em 8 de março de 2016, anexa ao presente, em que se aprovou a alteração de sua denominação social.

Termos em que  
pede deferimento.

São Paulo, 4 de agosto de 2017

Gastão Alves de Toledo  
OAB-SP 82.034